



Referência: Processo nº 202400017021214

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Assunto: Análise de passivos ambientais de empreendimentos de mineração classificados como de interesse social.

DESPACHO Nº 1151/2024/SEMAD/SLA-06040

1 Trata o presente despacho de deliberação sobre a metodologia para análise da declaração de passivos ambientais dos empreendimentos de exploração mineral de areia, cascalho, saibro ou argila, tipologias previstas no Decreto 9.710/2020 sob os códigos B3.1, B3.2 e B3.4.

2 Considerando que a atividade de extração e pesquisa dos minerais supramencionados é considerada de interesse social, conforme artigo 3º, inciso IX, alínea f da Lei Federal 12.651/2012 e artigo 5º, inciso IX, alínea f da Lei Estadual 18.104/2013.

3 Considerando que o direito minerário é uma concessão atribuída a seu usuário, e que não guarda relação direta com a propriedade ou posse do imóvel onde se insere.

4 Considerando que, para além da ADA dos empreendimentos minerários, não é impossibilitado ao superficiário a continuidade da ocupação e das atividades econômicas anteriormente desenvolvidas no imóvel.

5 Informamos que a análise dos passivos ambientais ligados aos empreendimentos das tipologias B3.1, B3.2 e B3.4 devem ser limitados à Área Diretamente Afetada do empreendimento em pauta, não cabendo a abrangência da análise ser extrapolada para a área total da propriedade ou propriedades em que se inserem, uma vez que o direito minerário não é restrito aos limites fundiários dos imóveis.

6 Informamos ainda que está em processo de revisão por esta Superintendência a matriz de impactos ambientais relacionadas aos empreendimentos das tipologias em comento, conforme definido nas leis supra, para que estas sejam compatíveis com o procedimento informado neste despacho, e que a condução das análises dos processos deve seguir o entendimento aqui exposto até que esta revisão se conclua, mesmo que as matrizes atuais ainda não estejam inteiramente adequadas.

7 Ante o exposto, encaminho o presente despacho para a **Gerência de Licenciamento de Atividades Industriais, Minerárias e Gestão de Áreas Contaminadas - GEIMA** para conhecimento e providências.

GOIANIA, 28 de novembro de 2024.

MARCELO BERNARDI VALERIUS

Superintendente de Licenciamento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BERNARDI VALERIUS, Superintendente**, em 28/11/2024, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67856544** e o código CRC **9FFFF6D9**.



Referência:

Processo nº 202400017021214



SEI 67856544